

| Inscrição | Nome                             | Fundamentação                  |
|-----------|----------------------------------|--------------------------------|
| 198957    | VINÍCIUS ROBERTO DA SILVA CASTRO | subitem 6.2, alíneas "a" e "d" |
| 206615    | WILLIAN COLETA DUARTE            | subitem 6.2, alínea "a"        |

EDITAL n. 6/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE  
AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO  
E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO  
GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos itens  
3, 5 e 6 do Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de  
29 de junho de 2017, e n. 5/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA,  
de 31 de maio de 2017, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de  
prazo para requerimento da restituição do valor relativo à taxa de inscrição, observando-se:

1. Poderão requerer a restituição, exclusivamente, os candidatos que se  
enquadram em alguma das seguintes situações:

- que tenham recebido o benefício da isenção da taxa de inscrição, conforme  
as relações constantes nos Editais n. 3/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE  
POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 29 de junho de 2017, e n. 5/2017 – SAD/SEJUSP/  
PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de julho de 2017, desde que  
tenham efetivado o recolhimento da respectiva taxa até o dia 10 de julho de  
2017;
  - que residam fora do Estado de Mato Grosso do Sul e se enquadram no  
disposto na Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo  
Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, desde que não tenham solicitado a  
isenção da taxa de inscrição no prazo estabelecido na alínea "c" do subitem 6.1  
do Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.
2. A restituição de taxa de inscrição deverá ser solicitada por via postal ou  
mediante entrega pessoal do requerimento de restituição de taxa de inscrição, disponível  
no [site www.fapems.org.br](http://site.www.fapems.org.br), com todos os campos preenchidos e devidamente assinado,  
no período de 7 a 11 de agosto de 2017, no horário das 8 às 16 horas, juntamente  
com os demais documentos mencionados no item 3, sob pena de indeferimento, para o  
seguinte endereço:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Superintendência de Gestão da Vida Funcional  
Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal  
Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/  
PCMS/2017  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N  
Parques dos Poderes – Bloco I  
Campo Grande – MS  
CEP: 79031-310

3. O Requerimento de Restituição de Taxa de Inscrição deverá ser acompanhado  
com a cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade;
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Comprovante de conta bancária;
  - Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
  - Comprovante de residência.
- 3.1. Os candidatos enquadrados na situação elencada na alínea "b" do  
item 1 deste Edital, deverão encaminhar, também, cópia dos documentos  
comprobatórios mencionados na Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002,  
regulamentada pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, sob pena de  
indeferimento.
4. Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.
5. As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido  
neste edital serão sumariamente indeferidas.

CAMPO GRANDE, 31 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES  
Delegado-Geral da Polícia Civil

EDITAL n. 6/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE  
DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO  
E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE  
MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto  
no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, de 31 de maio de  
2017, e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública n.  
0900679-69.2017.8.12.0001, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a  
abertura de prazo para requerimento da restituição do valor relativo à taxa de inscrição,  
observando-se:

1. Poderão requerer a restituição, exclusivamente, os candidatos que se  
enquadram em alguma das seguintes situações:

- que tenham recebido o benefício da isenção da taxa de inscrição, conforme  
as relações constantes nos Editais n. 3/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO  
DE POLÍCIA, de 29 de junho de 2017, e n. 5/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/  
DELEGADO DE POLÍCIA, de 31 de julho de 2017, desde que tenham efetivado  
o recolhimento da respectiva taxa até o dia 10 de julho de 2017;
  - que residam fora do Estado de Mato Grosso do Sul e se enquadram no  
disposto na Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo  
Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, desde que não tenham solicitado  
a isenção da taxa de inscrição no prazo estabelecido na alínea "c" do subitem  
6.1 do Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA.
2. A restituição de taxa de inscrição deverá ser solicitada por via postal ou  
mediante entrega pessoal do requerimento de restituição de taxa de inscrição, disponível  
no [site www.fapems.org.br](http://site.www.fapems.org.br), com todos os campos preenchidos e devidamente assinado,  
no período de 7 a 11 de agosto de 2017, no horário das 8 às 16 horas, juntamente  
com os demais documentos mencionados no item 3, sob pena de indeferimento, para o  
seguinte endereço:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Superintendência de Gestão da Vida Funcional  
Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal  
Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/  
PCMS/2017  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N  
Parques dos Poderes – Bloco I  
Campo Grande – MS  
CEP: 79031-310

3. O Requerimento de Restituição de Taxa de Inscrição deverá ser acompanhado  
com a cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade;
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Comprovante de conta bancária;
  - Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
  - Comprovante de residência.
- 3.1. Os candidatos enquadrados na situação elencada na alínea "b" do  
item 1 deste Edital, deverão encaminhar, também, cópia dos documentos  
comprobatórios mencionados na Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002,  
regulamentada pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, sob pena de  
indeferimento.
4. Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.
5. As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido  
neste edital serão sumariamente indeferidas.

CAMPO GRANDE, 31 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES  
Delegado-Geral da Polícia Civil

EDITAL n. 15/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE  
OFICIAIS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO,  
o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-  
GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais  
e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação  
por Mérito Intelectual, de 11 de agosto de 2016, convocam os candidatos relacionados  
no Anexo Único a este Edital, para realizarem a matrícula no Curso de Habilitação de  
Oficiais da Polícia Militar/2016, na condição *sub judice* e em cumprimento à decisão  
proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n. 0807113-66.2017.8.12.0001,  
observando-se:

I - os candidatos serão convocados de acordo com a data estabelecida no  
Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de documentos no local e endereço  
especificados abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP  
Rua Maria Luiza Spengler, n. 240.  
Ana Maria do Couto  
Campo Grande – MS

II - no ato da entrega de documentos os candidatos deverão apresentar  
cópias dos documentos que comprovem os requisitos constantes no Edital n. 1/2016/  
SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, acompanhados dos  
respectivos originais (se for o caso), para conferência:

a) Comprovante de Inscrição (ou número da Inscrição);

b) Certidão de Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Graduação em  
nível Superior;

c) Certidão Expedida pela OPM que comprove os requisitos das letras  
"a", "c", "e", "f", "h" e "i" do item 3.1 do EDITAL n. 1/2016/DRSP  
– Habilitação por Critério de Antiguidade referente ao Processo Seletivo  
Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/QAO:

d) Declaração DRSP ([www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br) ou a impressa no momento da  
inscrição);

e) Certidão da Justiça Estadual Comum que comprove não ser réu ou estar  
condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso ([www.tjms.jus.br/](http://www.tjms.jus.br/));

f) Certidão da Justiça Federal Comum que comprove não ser réu ou estar  
condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso ([www.jfms.jus.br/](http://www.jfms.jus.br/)).

III - será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Interno  
para o Curso de Habilitação de Oficiais –Critério de Antiguidade – CHO/QAO 2016/2017,  
perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a entrega de documentos no prazo e  
data fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos no item 3.1 do EDITAL n. 1/2016/  
DRSP – Habilitação por Critério de Antiguidade referente ao Processo